



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.425, DE 31/03/22"

Angelica Boettge dos Santos, vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal do Município de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias na lei municipal nº 2.425, de 31/03/22, os quais passam a vigorar conforme determinado por esta Lei:

<i>PREFEITO E VICE-PREFEITO</i>	<i>R\$</i>
CIDADES ATÉ 200km	<i>R\$ 309,92</i>
CIDADES C/ + DE 200km	<i>R\$ 464,89</i>
FORA DO ESTADO	<i>R\$ 619,91</i>
<i>SECRETÁRIOS E ASSESSOR JURÍDICO</i>	
CIDADES ATÉ 200km	<i>R\$ 248,02</i>
CIDADES C/ + DE 200km	<i>R\$ 372,06</i>
FORA DO ESTADO	<i>R\$ 495,97</i>
<i>DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS</i>	
CIDADES ATÉ 200km	<i>R\$ 173,52</i>
CIDADES C/ + DE 200km	<i>R\$ 260,29</i>
FORA DO ESTADO	<i>R\$ 347,15</i>

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

Angelica Boettge dos Santos

vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53

CNPJ 91.558.650/0001-02

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais) nos valores das diárias, correspondente a inflação do período;

Considerando a prévia e suficiente previsão orçamentária e autorização específica na LDO.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2024.

Angelica Boettge dos Santos

vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal